

Sessão 40.^o

Em 25 de Junho de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mór.

Atchando-se presentes 30 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

Como não houve expediente entrou-se na primeira parte da Ordem do dia, que era a continuação da 3.^a discussão do Projecto sobre a Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros d'Estado, e emendas approvadas na 2.^a discussão; começando pelo Art.^o 2.^o do Capitulo 1.^o que ficou addido com humma emenda do Sr. Carneiro de Campos; e proseguindo o debate foi mandada à Mesa pelo Sr. Marquez de Jacaripaguá a seguinte emenda, que foi apoiada:

„Propouho que no Art.^o 2.^o § 1.^o se suprimão as palavras = directa, ou directamente =: no mesmo § em lugar-na pena do triplo-na pena de restituição-. No § 2.^o em lugar da pena pecuniaria, seja a pena da perda do Emprego-. No § 3.^o em lugar da pena ali marcada seja a pena de restituição, e perda de Emprego. Marquez de Jacaripaguá. salva a redacção. „

Onemmo Sr. Marquez de Jacaripaguá enviou humma subemenda, que foi igualmente apoiada:

„Propouho que se suprimão as penas determinadas no Art.^o 2.^o declarando-se: As penas em gráo maximo = inhabilitação perpetua para todos os Empregos =. Em medio a mesma inhabilitação por dez annos. Em minimo a perda do Emprego. Declarando-se que deve restituir o que tiver recebido, ou feito extorquir. Devendo-se por tanto tambem suprimir o § 4.^o Marquez de Jacaripaguá. salva a redacção. „

O Sr. Carneiro de Campos pediu retirar a emenda que havia offerecido à este Art.^o na Sessão de 26 do corrente mez, e sendo-lhe concedido, apresentou a seguinte:

Subemenda.

„Subemenda à emenda do Sr. Marquez de Jacaripaguá. Acrescenta-se que a restituição se faça procedendo juizo de arbitros, quando a importancia não for liquida, e que isto seja applicavel a todas as §.^{as} deste Art.^o - 25 de Junho - Carneiro de Campos. Foi apoiada.

Fulgando-se à final a materia sufficientemente discutida; e como parasse o Art.^o talqual salvas todas as emendas, o Sr. Presidente

passou a propor ao Senado:

- 1.^o Se approvava a supressão dos palcos = directos, ou indirectamente = Não passou.
 - 2.^o Se a palavra = não = deveria ficar no mesmo lugar em que estava = Venceu-se que sim.
 - 3.^o Se approvava que neste paragrafo se especificassem os diversos graus de penas: Assim se decidiu.
 - 4.^o Se a pena minima deveria ser = perda do emprego em todos os peitos: Resolveu-se pela affirmativa.
 - 5.^o Se alem disso deveria ser multado no valor da peita simplesmente: Passou.
 - 6.^o Se quando a importancia não fosse liquida a multa deveria ser feita por juizo de arbitros: Não passou.
 - 7.^o Se a pena maxima seria = inhabilitade perpetua para todos os empregos: Approvou-se.
 - 8.^o Se tambem deveria haver multa nesta pena: Assim se resolveo.
 - 9.^o Se esta multa deveria ser o valor simples da peita, o duplo ou triplo della: Decidiu-se que fosse o triplo.
 - 10.^o Se a pena media deveria ser inhabilitade perpetua para occupar o emprego de Ministro: Venceu-se que sim.
 - 11.^o Se accresceria a inhabilitade por dez annos para os outros empregos: Assim se resolveo.
 - 12.^o Se deveria ser multado na peita simples: Não passou.
 - 13.^o Se deveria ser no duplo della: Assim se venceu.
 - 14.^o Se passava a emenda no §. 2.^o approvada na 2.^a discussão, em quanto ao acto de peditorio do Ministro: Resolveu-se pela negativa.
 - 15.^o Se as penas designadas neste paragrafo deverião ser substituidas pelas que estavão declaradas no §. 1.^o: Não passou.
- Suscitando-se duvidas sobre a rotacão da classificacão dos graus de penas sobre subornos, o Sr. Presidente propoz se o Senado approvava que se abrisse de novo a discussão; e assim se resolveo.

O Sr. Marquez de Santo Amaro mandou á Mesa a seguinte
Indicacão.

Propenho o adiamento da presente discussão para a seguinte Sessão.
Marquez de Santo Amaro.

Sendo approvada, entrou em discussão, e fallando contra o adiamento alguns Srs. Senadores, o Sr. Presidente o propoz á votes, e não passou.

Proseguindo então a discussão á respeito das penas do suborno, o Sr. Marquez de Caravellas apresentou a seguinte
Emenda.

„A maior, hum conto e quinhentos: A media, hum conto: A minima, quinhentos. Marquez de Caravellas. „

Foi apoiada; porem como d'êne a hora ficou adiada esta materia.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia; 1.^a A continuação da 3.^a discussão do Projecto sobre a Responsabilidade dos Ministros, e Conselheiros d'Estado; e se houver tempo a continuação da 2.^a discussão do Projecto sobre Municipalidades.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Casellas Mor. Presidente.

Vicconde de Longonharas Campro 1.^o Secretario
José Joaquim de Carvalho, 2.^o Secretario.